

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Denomina como Rua Giacomo Pissetti o trecho de Via pública que faz a ligação entre a Zona Comercial 1 e a Zona Residencial 2, conforme mapa anexo

IVALDO PISSETTI, Vereador da Câmara Municipal de Santa Tereza, Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica denominado **Rua Giacomo Pissetti** o trecho de via pública compreendido entre o término do calçamento existente da Rua Giacomo Pissetti e a Rua Roberto Prezzi, conforme delimitação constante no mapa anexo, que integra a presente Lei.

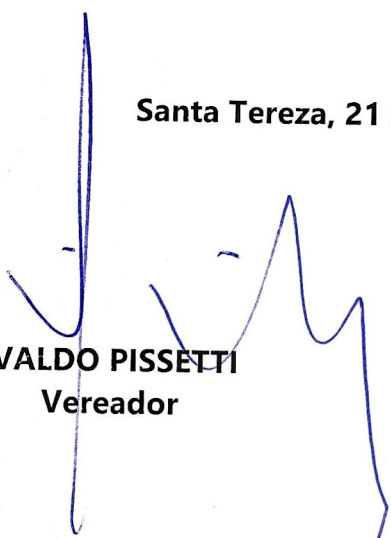
Art. 2º O trecho referido no art. 1º constitui continuidade da Rua Giacomo Pissetti e passa a integrar oficialmente a referida via para todos os fins de denominação, cadastro, identificação e endereçamento.

Art. 3º A via objeto desta Lei estabelece importante ligação entre a **Zona Comercial 1 (ZC1)** e a **Zona Residencial 2 (ZR2)**, contribuindo para a integração e mobilidade entre essas áreas do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização dos mapas, cadastros, registros oficiais e demais documentos necessários, bem como a instalação da respectiva placa de identificação da via.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza, 21 de agosto de 2026.



IVALDO PISSETTI
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo regularizar a denominação do trecho final da via que dá continuidade à **Rua Giacomo Pissetti**, compreendido entre o término do calçamento existente e a **Rua Roberto Prezzi**, conforme indicado no mapa anexo.

O trecho possui relevante função de mobilidade urbana, uma vez que estabelece ligação entre a **Zona Comercial 1** e a **Zona Residencial 2**, permitindo a integração entre áreas com diferentes características de uso e ocupação do solo.

A denominação oficial como **Rua Giacomo Pissetti** possibilitará a continuidade e uniformização do endereço da via, facilitando a localização dos imóveis, a prestação de serviços públicos, o atendimento de emergências, a entrega de correspondências e encomendas e a atualização dos cadastros municipais.

Além disso, a regularização da denominação contribuirá para uma melhor organização do sistema viário e para a adequada identificação da via nos mapas e registros oficiais do Município.

Diante da importância do trecho para a circulação e integração entre a área comercial e a área residencial, bem como da necessidade de sua correta identificação, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação.



IVALDO PISSETTI
Vereador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

Certifico, para os devidos fins, que, após busca nos registros disponíveis até a presente data, não consta logradouro público com denominação no trecho de via pública compreendido entre o término do calçamento existente da Rua Giacomo Pissetti e a Rua Roberto Prezzi.

A presente certidão é emitida a pedido da parte interessada para comprovação da inexistência de registro de logradouro público, conforme requerido.

Santa Tereza, , 24 de agosto de 2026.

Marcio André Cella
Engenheiro Civil – CREA/RS 085465